



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241

E-mail: [guidoivalmg@yahoo.com.br](mailto:guidoivalmg@yahoo.com.br)

Gabinete da Prefeita

### PROJETO DE LEI Nº 005, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$1.818.721,14.

O Povo do Município de Guidoival, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor de Diversas Secretarias Municipal, no valor de R\$1.818.721,14 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos), para cobrir despesas com construções de pontes e bueiros nas estradas vicinais, construção de UBS, drenagem e pavimentação de vias e reforma de creche no município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º.** O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FUNTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.03.05.12.365.0016.1040	44.90.51.00	1500	137	Construção de Creche	87.787,93
02.05.01.15.451.0021.1280	44.90.51.00	2710	198	Construção da Ponte do Pombal	50.000,00
02.10.02.20.605.0029.1019	44.90.51.00	2710	259	Construção de Pontes e Bueiros em Estradas Vicinais	300.000,00
02.10.02.20.605.0029.1019	44.90.51.00	2700	259	Construção de Pontes e Bueiros em Estradas Vicinais	267.004,22
02.17.01.26.782.0034.1271	44.90.51.00	2706	365	Construção de Ponte	350.000,00
02.41.04.10.302.0127.1046	44.90.51.00	1500	480	Construção de UBS Padrão T2T	185.459,51
02.41.04.10.302.0127.1272	44.90.51.00	2706	481	Construção de UBS	278.469,48
02.41.04.10.302.0127.1275	44.90.51.00	2710	482	Construção de UBS-Recurso Vale	300.000,00
<b>Total</b>					<b>1.818.721,14</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** . Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes: 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União valor de R\$267.004,22, 2706 - Transferência Especial da União valor de R\$267.004,22 e 2710 - Transferência Especial dos Estados valor de R\$650.000,00, conforme disposto nos incisos II e III do §1º do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241

E-mail: [guidoivalmg@yahoo.com.br](mailto:guidoivalmg@yahoo.com.br)

*Gabinete da Prefeita*

artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$1.545.473,70 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos), e por anulação de dotação no valor de R\$273.247,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.04.01.10.122.0127.1267	44.90.52.00	1500	155	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.02.10.304.0011.2075	31.90.04.00	1500	156	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	40.000,00
02.04.0210.304.0011.2075	31.90.94.00	1500	158	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	10.000,00
02.04.03.10.302.0011.2001	31.90.04.00	1500	163	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
02.04.03.10.302.0011.2275	33.90.30.00	1500	174	Manutenção da Farmácia Básica	80.000,00
02.41.04.10.301.0040.2338	31.90.04.00	1500	448	Manutenção das Ativ. Serviços Odontológicos	35.459,51
02.03.02.12.361.0014.1270	44.90.51.00	1500	102	Aquisição de Imóveis	87.787,93
<b>Total</b>					<b>273.247,44</b>

**Art. 4 °.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guidoival, 04 de abril de 2023.

**LUCIANA RODRIGUES PALMEIRA**

PREFEITA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241

E-mail: [guidovalmg@yahoo.com.br](mailto:guidovalmg@yahoo.com.br)

*Gabinete da Prefeita*

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005 /2023

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,  
Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. Proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor de diversas secretarias, no valor de R\$1.818.721,14 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos), para cobrir despesas com construções de pontes e bueiros nas estradas vicinais, construção de UBS, drenagem e pavimentação de vias e reforma de creche no município.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Guidoival, 04 de abril de 2023.

**LUCIANA RODRIGUES PALMEIRA**

**PREFEITA MUNICIPAL**